PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMJ

L E I Nº 1.184/90

UTILIDADE PÚBLICA

Sindicato dos Empregados no Comércio de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É reconhecido de utilidade pública o Sindicato dos Empregados no Comércio de Juazeiro.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 20 de junho de 1990.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município